

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 262 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Laudo Pericial e Decreto nº 3895/2011 de 02 de maio de 2011, e conforme Memorando Nº 251/2018 da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, a percepção de Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) respectivamente sobre o salário mínimo, ao servidor **Romulo Roberto Gugel**, do cargo de provimento efetivo de Motorista, pelo exercício do trabalho insalubre, no período de 03 de dezembro de 2018 a 08 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Missal, 04 de dezembro de 2018.

Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal